



02 – GCM – 3ª CLASSE - MASCULINO

INSCRIÇÃO	2000341144
SOLICITAÇÕES	<p>Bom Dia! Marcio Nicolin Machado CPF 324211758-10 Nº INSCRIÇÃO 2000341144</p> <p>Fiz a inscrição para o concurso GCM 3º classe Tietê como deficiente, e tive a inscrição como deficiente indeferido. Sou reabilitado pelo INSS, onde a assistente social do INSS falou que o reabilitado tem os mesmos direitos a cotas do deficiente, por tanto pesso minha inclusão como candidato com deficiência. Já fiz o concurso para GCM de Capivari como deficiente e foi a própria publicconsult a banca daquele concurso, fiz também para Polícia Civil como candidato deficiente é para GCM de São Bernardo do Campo também como deficiente.</p> <p>Marcio Nicolin Machado CPF 32421175810 CANDIDATO REABILITADO INSS ABILITADO AS COTAS DE DEFICIENTES.</p> <p>Obrigado.</p>
ANÁLISE	<p>Em análise ao recurso do recorrente, verificamos que sua a inscrição foi indeferida na condição de deficiente, porque o laudo médico apresentado para tal fim, foi emitido em 02 de outubro de 2014, ou seja, contrariando o disposto no item 3.2. do Edital de Abertura de Inscrições de que, o laudo médico deve ser expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, conforme segue:</p> <p>... 3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste concurso público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), <b>LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições</b>, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia útil de inscrição (20 de setembro de 2018)...</p> <p>Para comprovar a informação juntamos cópia do laudo médico encaminhado pelo recorrente o qual será anexado no relatório final e arquivado no município.</p> <p>Diante do exposto, o recurso deve ser indeferido.</p>
DELIBERAÇÃO	INDEFERIDO.